

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOFTWARE DE GESTÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado e integração com a plataforma e-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal.

**Justificativa:**

Considerando a implementação da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde – PNIIS, cujas diretrizes estão relacionadas à Política de Governo Eletrônico (e-Gov), assim como, à Estratégia “e-Saúde para o Brasil”, onde pontua a Estratégia “e-SUS AB” que requer informações oriundas da suíte de softwares composta pelo **Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)**.

Considerando o atual modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), **Previne Brasil**, instituído pela **Portaria N.º 2.979, de 12 de novembro de 2019** e alterado pela **Portaria N.º 2.254, de 3 de setembro de 2021**, e que atualmente conta com quatro componentes para fazer o repasse financeiro federal a municípios e ao Distrito Federal, sejam eles: capitação ponderada (cadastro de pessoas, levando em conta as especificidades e vulnerabilidades de cada município), pagamento por desempenho (indicadores de saúde), incentivo para ações estratégicas (credenciamentos/adesão a programas e ações do Ministério da Saúde) e incentivo com base em critério populacional.

Considerando que é do interesse do município fazer jus à transferência de incentivos financeiros federais de custeio referentes aos serviços e programas no âmbito da atenção primária à saúde, relacionados às Equipes de Saúde da Família informatizadas e aderidas ao programa Informatiza APS, proporcionando recursos federais de custeio mensal, desde que as equipes estejam informatizadas e com envio de produção mensal por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ e-SUS APS.

Considerando que esse novo modelo de financiamento e informatização da APS permite ainda que gestores municipais conheçam melhor as necessidades em saúde da população e sua demanda local, com base no cadastro da população e no resultado dos indicadores, que definem, respectivamente, os valores de repasse da capitação ponderada e do pagamento por desempenho do município.

**Quadro:** Tabela de serviços

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
Item 1	Serviços de implantação, conversão, treinamento técnico.	Parcela única	1
Item 2	Licenciamento de Software de Gestão do Previne Brasil, com Busca ativa robotizada.	Mensal	12
Item 3	Fornecimento de Infraestrutura para UBS/conforme detalhamento no Termo de Referência. (Comodato de 25 (vinte e cinco) desktop/mini pc Core 2 Duo – HD 64 gb – 2gb sdram / Monitor 14 pol – Comodato de 31 (trinta e um) Tablets 7 pol – 16 gb Armazenamento – 02 SDRAM 02 GB / - Comodato de 15 (quinze) impressoras Laser 20 PPM) – Conectividade 30 mb Fibra em cada UBS e 06 (seis) Televisores.	Mensal	12
Item 4	Fornecimento de Ambiente de EAD voltado para área de saúde, com emissão automática de certificados e aulas pre-configuradas.	Mensal	12
Item 5	Servidor em Nuvem para Hospedagem da Aplicação e-SUS APS PEC + Painel de Chamada Integrado, descrita mais adiante nesse Termo de Referência, com disponibilização de backup diário.	Mensal	12

**Cronograma de implantação**

Cronograma de implantação		Prazo
01	Instalação dos sistemas em servidor nuvem obrigatoriamente no Brasil, com capacidade de processamentos suficientes para atender todas as demandas do município;	15 dias
02	Migração dos dados dos sistemas legados;	15 dias
03	Criação de usuários e perfil de acesso para cada departamento;	15 dias
04	Parametrização de sistema, logotipo, nome, configurações de cabeçalho e rodapé de relatórios;	15 dias
05	Treinamento técnico <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A contratada deverá realizar o treinamento dos técnicos e profissionais de saúde para operação e correta manipulação dos sistemas a serem implantados.</li> <li>b) O treinamento deverá ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pela contratante. A contratada alocará profissionais necessários à realização do treinamento.</li> <li>c) A Contratada deverá montar um plano de treinamento com no mínimo 10 (dez) horas, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;</li> </ul> </li> </ul>	60 dias



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Público alvo;</li><li>✓ Conteúdo programático;</li><li>✓ Carga horária de cada módulo do treinamento;</li><li>✓ Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, etc.).</li><li>✓ As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 20 (vinte) participantes.</li></ul>	
---	--

#### **Serviços de suporte técnico continuado**

A Contratada deverá executar os serviços contínuos de reposição e manutenção legal e corretiva dos sistemas e equipamentos implantados, durante o período de vigência do contrato, incluindo as seguintes atividades:

- a) Manutenção Corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração.
- b) Manutenção legal: Em caso de mudança na legislação, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação, com cronograma definido junto ao Grupo Gestor do Contrato para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação dos sistemas, durante vigência contratual.
- c) Disponibilização de atualização da versão do sistema, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente, mediante acordo prévio com a Secretaria Municipal de Saúde, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, durante a vigência contratual.
- d) Suporte técnico através de central de atendimento nas dependências da Contratada, com os seguintes canais de contato: Telefone, WhatsApp e Chat interativo.
- e) Reposição de qualquer equipamento em até 48h, visando bom funcionamento da equipe.

#### **Especificações técnicas do sistema especializado**

- a) O banco de dados deverá ser do tipo SGBD, relacional, plataforma 64 bits, compatível com Linux ou Windows Server, livre de licenciamento de uso, sem limite de memória, sem limite de usuários e conexões;
- b) O sistema deverá ser em plataforma WEB, 100% nativa, funcionando nos navegadores Chrome, Edge ou Mozilla, em suas últimas versões, sem a necessidade de utilização de plugins externos;
- c) Sistema deverá possuir tecnologia responsiva, permite acesso via smartfone ou tablet;
- d) O sistema deverá estar hospedado em nuvem cloud, com acesso via domínio determinado pela licitante, utilizando conexão segura via https, com acesso via internet utilizando apenas o navegador web, tendo como disponibilidade da não interrupção dos serviços de pelo menos 98% do tempo, o nível de segurança de acesso ao servidor de processamento deve usar protocolos de acesso tipo rsa com acesso seguro via ssh, serviço de firewall ativo, serviço de monitoramento de hardware com emissão de alerta por e-mail em caso de falha;

#### **Integrações de dados**

- a) O sistema deverá ser integrado ao cadastro de pacientes do e-SUS PEC, software este fornecido pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, de forma proativa, ou seja, ao cadastrar/atualizar um paciente no e-SUS o mesmo deverá constar no cadastro de pessoas do sistema, sem a necessidade de ler/enviar arquivos;
- b) O sistema deverá possuir sistema de webservice para buscar na base de dados do Cartão SUS, utilizando apenas o CPF do paciente, deverá ainda permitindo a pesquisa na base nacional utilizando outros campos como nome, nascimento, nome da mãe, etc;
- c) O sistema deverá possibilitar a leitura do arquivo txtproc do CNES, a leitura deverá ser realizada sempre que houver mudanças no quadro de profissionais, o sistema deverá atualizar/inserir/desligar profissionais e seus vínculos de acordo com os registros de sua lotação;
- d) O sistema deverá permitir a atualização da tabela de procedimentos do SIGTAP de forma on-line, o sistema deverá buscar no site do Ministério a última versão da tabela e atualizar o sistema, mantendo para registro histórico os procedimentos e valores de competências anteriores;
- e) O sistema deverá possuir webservice com os CEP's de todo o território nacional, o sistema permite buscar logradouros utilizando apenas o CEP como valor;

#### **Integração com ESUS APS**

- a) O sistema deverá permitir consultar em tela os atendimentos realizados no ESUS APS;
- b) O sistema deverá gerar gráficos dos atendimentos individualizados, atendimentos odontológicos, vacinas e visitas domiciliares dos dados lançados diretamente ESUS APS. Deve ser possível filtrar por unidade e período;
- c) O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar, o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar o chamamento com voz sintetizada, e indicar qual sala o paciente deve se deslocar, o painel também deve suportar o cadastro de vídeos institucionais, que deverão ser executados em sequência interrupta. O painel deve mostrar a lista de atendimento do sistema Esus PEC e permitir o profissional irá realizar a chamada;

#### **Módulo Previne Brasil com busca ativa robotizada**

- a) Sistema deve ler base do eSUS e trazer informações dos 7 indicadores do programa PREVINE BRASIL, a saber:
  - Indicador 1:** Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;
  - Indicador 2:** Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
  - Indicador 3:** Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; Indicador 4: Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS;



**Indicador 5:** Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difetoria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenza e tipo b e Poliomielite Inativada;

**Indicador 6:** Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre;

**Indicador 7:** Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre;

E outros que sejam incluídos pelo Ministério da Saúde;

#### **Segurança do sistema**

- a) O sistema deverá permitir a criação de usuários sem limites de quantidades;
  - b) O sistema deverá permitir a criação de perfil de acesso de acordo com o departamento ou estabelecimento;
  - c) O sistema deverá permitir o bloqueio/desbloqueio de acesso ao sistema a nível de usuário, mantendo todo o histórico de auditoria;
  - d) O sistema deverá permitir o cadastro de e-mail para recuperação da senha do usuário;
  - e) O sistema deverá permitir a vinculação do login do usuário ao funcionário;
  - f) O sistema deverá possuir sistema de proteção contra método tentativa/erro de login, ao errar as credenciais de acesso por mais de três vezes consecutivas, o terminal deverá ser bloqueado por um período de tempo, aumentando assim a segurança no acesso aos dados;
  - g) Deverá possuir sistema de criptografia simétrica do tipo hash para as senhas dos usuários, sendo armazenada no banco de dados que impossibilite a qualquer administrador visualizar;
  - h) O sistema deverá possuir sistema de auditoria, sendo registrado todo o acesso das operações efetuadas no mesmo, através de logs de acesso, de modo que seja possível identificar claramente as atividades de consulta, inclusão, alteração/o e exclusão de qualquer informação, inclusive aquelas de qualquer usuário, indistintamente, inclusive administradores. O log registrado deve permitir a identificação completa do dado que foi acessado/atualizado, deverá ainda registrar dados como data/hora, número do ip do computador, login do usuário, operação que foi realizada, conteúdo afetado, conteúdo anterior;
  - i) O sistema deverá permitir que o usuário possa, em tela própria, alterar a sua senha de acesso a qualquer tempo;
  - j) O sistema deverá permitir a assinatura digital para documentos médicos como receitas, atestados e recomendações médicas, utilizando de certificado digital tipo A1 ou A3, padrão ICP-BRASIL;
- O sistema deverá possuir acesso via navegador de forma segura, utilizando protocolo HTTPS juntamente com certificado digital válido;

#### **Módulo de Tabela de procedimentos SIGTAP**

- a) O sistema deverá possuir tela própria de consulta de procedimentos por código ou descrição, possibilitando a visualização de todas as características do procedimento;
  - a. O sistema deverá permitir o usuário a realizar a importação de uma nova competência do sigtap de forma automática (on-line) sem a necessidade de ler arquivos;
- b) O sistema deverá ainda possibilitar a consulta de CID por código ou descrição;

#### **Relatórios básicos**

- a) Relatório com total de atendimento por profissional;
- b) Relatório com total de atendimentos de estrangeiros;
- c) Relatórios de acompanhamento dos hipertensos, diabéticos, gestantes com data provável do parto - dpp, citopatológico e vacinas. Estes relatórios devem extrair os dados diretamente do Esus APS. Os dados contidos nesses relatórios devem atender a portaria do PrevineBrasil referente a cada indicador e demonstrar as não conformidades de cada quadrimestre;
- d) Relatório de atendimentos não finalizados no Esus APS;
- e) Relatório de sincronização do App Esus Território. Esses dados devem ser extraídos do Esus APS;
- f) Relatório de produção diária dos ACS, demonstrando por dia quantos cadastros individuais, domiciliares e visitas foram realizadas. Esses dados devem ser extraídos do Esus APS;
- g) Relatório nominal de cadastro individual. Esses dados devem ser extraídos do Esus APS;
- h) Relatório nominal de visitas domiciliares. Esses dados devem ser extraídos do Esus APS;
- i) Relatório de atividade coletiva por profissional. Esses dados devem ser extraídos do Esus APS;
- j) Relatório de notificações de agravos emitidas no Esus APS. Esses dados devem ser extraídos do Esus APS;
- k) Relatório de procedimentos diários lançados no Esus APS por profissional, demonstrando por dia qual e quantos procedimentos foram realizados;
- l) Relatório quantitativo de resultado de exames. Exemplo, dengue, quantos positivo e quantos negativo;
- m) Livro de registro de Baciloscopia;

#### **Da capacidade técnica**

- a) Para fins de comprovação da capacidade técnica a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica pública ou privada constando que prestou serviços de licenciamento de sistema de gestão de saúde bem como informar que o sistema possuía integração entre os prontuários pro ativamente com o e-SUS PEC;
- b) Apresentar em conjunto, comprovação que a proponente prestou serviços de implantação da plataforma e-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal, bem como realizou



- treinamento e suporte técnico para médicos, enfermeiros, auxiliares, recepcionistas e outros profissionais da atenção primária para o uso do sistema na sua versão completa;
- c) Para fins de comprovação da capacidade do sistema em atender as necessidades do órgão e de sua real veracidade faz-se necessário à aplicação da prova de conceito, que deverá ser realizada ao término do processo licitatório da seguinte maneira:
- d) Concluída a fase de análise de propostas e habilitação no procedimento licitatório, licitante melhor qualificada deverá apresentar o software à Comissão Especial de Avaliação a fim de comprovar a veracidade das informações acerca dos requisitos desejáveis, os sistemas ofertados deverão atender as especificações e requisitos técnicos mínimos previstos no anexo I.

“Prova de Conceito: amostra a ser fornecida pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico”. (INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI N° 04/2014 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação)

“O Acórdão TCU n° 2059/2017 – Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler, determinou que provas de conceito não devem ser utilizadas na fase interna da licitação (planejamento da contratação), uma vez que não se prestam a escolher solução de TI e a elaborar requisitos técnicos, mas a avaliar, na fase externa, se a ferramenta ofertada no certame atende às especificações técnicas definidas no projeto básico ou no termo de referência”.

Prova de Conceito (PoC), no âmbito da jurisprudência desta Corte de Contas, corresponde a uma apresentação de amostras no contexto de uma licitação, com o objetivo de permitir que a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame comprove que a solução apresentada satisfaz os requisitos exigidos no edital”. (Acórdão TCU n° 1.984/2006 – Plenário – Relatório)

“De forma a não dar espaço a julgamento subjetivo e garantindo a eficácia do princípio da publicidade, os critérios de avaliação, as atividades de aferição de compatibilidade, assim como os planos, casos e relatórios de teste, devem constar detalhadamente nos editais”. (Acórdãos TCU n° 346/2002 – Plenário e n° 1.512/2006 – Plenário)

- e) A apresentação dos softwares a que se refere o inciso anterior deverá ser efetuada logo após a fase de lances, ou a critério da Administração em data posterior a ser agendada, sendo convocada em primeiro lugar empresa melhor classificada. Munida de equipamento próprio, com informações suficientes na base de dados dos sistemas para a realização da apresentação técnica, não sendo permitido a apresentação em forma de simulação, slides, ou que não seja utilizando o software ofertado.
- f) A análise do software não será sigilosa, contudo deverá ser procedida apenas pela Comissão Especial de Avaliação, não cabendo qualquer interferência das licitantes.
- g) A licitante deverá apresentar pelo menos 95% dos serviços elencados no anexo I e sendo ainda obrigatório apresentar as simulações abaixo em sua totalidade:

Primeira simulação – Validação de sistema em plataforma web) A Licitante deverá abrir o navegador chrome ou firefox ou edge em sua última versão disponibilizada pelos sites dos fabricantes, executar o sistema sem a necessidade de instalar qualquer artefato de software ou plugin que simule ambiente web ou acesso remoto ou que não seja plugin nativamente do navegador escolhido;

**Segunda simulação** – (Comprovação de integração entre os sistemas) A Licitante deverá abrir o e-SUS PEC, realizar atendimento, triagem e atendimento ao prontuário médico, deverá após este procedimento, abrir o sistema e apresentar no prontuário eletrônico o histórico deste atendimento com dados completos vindos do e-SUS PEC automaticamente;

**Terceira simulação** – (Acessibilidade e gestão) A Licitante deverá apresentar o painel de chamados, deverá apresentar a capacidade do sistema em chamar o paciente através de painel próprio do sistema, totalmente integrado ao esus, sem necessidade de efetuar quaisquer inclusão ou cadastro de cidadãos a serem atendidos buscando a lista de atendimentos direto do banco de dados do Esus, com recurso de acessibilidade visual: apresentar nome do paciente e local que o mesmo deva se dirigir, acessibilidade auditiva: o sistema deverá realizar o chamamento através de voz eletrônica robotizada ou voz sintetizada por computador, eliminando a utilização de senhas impressas;

**Quarta Simulação** – (Teste de autenticidade de documentos) A Licitante deverá emitir pela tela de atendimento uma receita médica e um atestado médico, deverá validar a veracidade dos documentos através de site próprio utilizando a chave eletrônica;

**Quinta Simulação** – (Teste de consolidação de entrada de produtos), A licitante deverá realizar a entrada de produtos em estoque utilizando a leitura de um arquivo XML de nota fiscal, o sistema deverá ler todos os produtos do arquivo, demonstrar em caso o produto exista no XML mas não exista no sistema, o sistema deverá sugerir o seu cadastramento automático baseada nas próprias informações do arquivo XML, ainda deverá caso não exista o arquivo XML, digitar o número do documento e o sistema obter através de integração todos os dados da nota fiscal de forma automática;

**Sexta Simulação** – Teste de integração), A licitante deverá na tela de cadastro do paciente, localizar a pessoa na base de dados federal utilizando apenas o cpf, devendo o sistema carregar todas as informações para o cadastro do sistema, incluindo o número do cartão SUS;

**Sétima Simulação** – Teste de Segurança), A licitante deverá propositalmente errar a senha por 5 vezes, o sistema deverá bloquear novas tentativas de acesso por período de tempo de no mínimo 60 segundos;

**Oitava Simulação** – Teste de comunicação eletrônica), A licitante deverá enviar uma comunicação interna acompanhada de anexo sendo de: fulano para ciclano, sendo este ao receber, ser notificado em tela, podendo responder a comunicação imediatamente;

- h) Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital o licitante será adjudicado ao objeto do certame, os itens que não foram apresentados, deverão ser implementados no software no período de implantação/instalação do sistema.



- i) Caso a Comissão Especial de Avaliação não declare aprovado o software apresentado pela empresa declarada provisoriamente vencedora, em razão do não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital, será convocada a segunda licitante com o menor preço e que preencha os requisitos de habilitação, a fim de que proceda à apresentação do software para que sejam da mesma forma analisados os requisitos desejáveis, até que se tenha definitivamente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, segundo os preceitos estabelecidos neste edital e Termo de referência que o compõe.

Atenciosamente,



---

**ALEXANDRE DE MENDONÇA MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre de Mendonça Machado  
Secretário Municipal de Saúde  
Paripueira, 05 de Maio de 2021  
CPF: 025.118.873-394-80